



PROJETO DE LEI N° /2017

EMENTA: Regulamenta a entrada e a permanência de animais domésticos nos parques ecológicos do município de Caruaru.

Art. 1º Passa a ser permitida a entrada e a permanência de animais domésticos nos parques ecológicos do município de Caruaru desde que observadas as seguintes condições:

- I- O animal deve estar acompanhado de pessoal responsável maior de 18 anos;
- II- O animal deve ser conduzido por seu dono através de guia, devidamente presa;
- III- Animais de grande porte que representem risco devem estar de focinheira;
- IV- O dono do animal deve colher às fezes do mesmo;

Parágrafo único: O descumprimento de qualquer uma das condições acima poderá acarretar na expulsão do dono e de seu animal do parque;

Art. 2º O Poder Executivo complementará e regulamentará esta lei no que for necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 08 agosto de 2017.

Fagner Fernandes
Vereador - AVANTE
Email: fagner@fagnerfernandes.com



JUSTIFICATIVA

É importante frisar inicialmente, que o presente Projeto de Lei não trata de matéria de iniciativa exclusiva do Poder Executivo, por não se enquadrar em nenhuma das hipóteses previstas no artigo 36 da Lei Orgânica deste município.

Trata-se aqui de uma medida que visa promover o lazer dos animais e de seus donos, concedendo-lhes o direito de usufruir dos parques ecológicos de nossa cidade juntos. Nossa cidade conta hoje com quatro parques ecológicos com excelente espaço para realização de passeios, sendo justo que os animais também possam se beneficiar desses espaços.

Este projeto também pretende garantir que o acesso aos animais seja feito da maneira mais segura e correta possível, de modo que não cause nenhum risco às pessoas e não prejudique a higiene do local. Com o cumprimento das medidas estabelecidas no presente projeto de lei, o acesso dos animais ao parque torna-se seguro e inofensivo. É uma medida simples que não representa nenhum custo para o município que trará enorme satisfação aos donos e aos seus animais.

Certo da importância do presente Projeto de Lei e os benefícios que dele poderão advir, conto com o apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, 08 de agosto de 2017.

Fagner Fernandes
Vereador - AVANTE
Email: fagner@fagnerfernandes.com